Bela Vista do Toldo - SC, 23 de Março de 2022

**Exmo. Senhor**

**Alfredo Cezar Dreher**

**DD. Prefeito Municipal**

**Nesta**

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, dizer da necessidade imediata do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), para realização as aulas presenciais no de 2022

Na certeza de que as providências necessárias serão determinadas por Vossa Excelência, renovo na oportunidade meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARIA DE FATIMA DAMASO KESSIN**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**DETERMINAÇÃO**

Diante da Comunicação recebida da Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª Maria de Fatima Damaso Kessin onde a solicitação é a necessidade imediata do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), para as aulas presenciais no de 2022. De acordo com a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, artigo 74, inciso IV, determino a Comissão Permanente de Licitação que proceda o competente Processo Licitatório com essa finalidade.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALFREDO CEZAR DREHER**

Prefeito Municipal

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – FMAS

# EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – FMAS

# O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.643.598/0001-53 torna público para conhecimento dos interessados que será realizado CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 026/2022 de 14 de Janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) DE BELA VISTA DO TOLDO.**

**O Município de Bela Vista do Toldo,** Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro - cidade de Bela Vista do Toldo-SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear à Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como Facilitadores Sociais (oficineiros) para o período de **Maio a Dezembro de 2022,** no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).

# – DO OBJETO

* 1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município como Oficineiros do CRAS, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) para o ano de 2022, consistente em ministrar aulas que visam a inclusão social para os munícipes.
  2. As oficinas serão ministradas nas seguintes modalidades:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Profissional** | **Atribuições dos Profissionais** | **Horas Semanais** | **Quant. de**  **Semanas** | **Valor por Hora** | **Total Máximo Administrado** |
| Corte e Costura | Desenvolver atividade com aproveitamento e personalização de peças, através de aplicações, pinturas, recortes, botões, fuxicos entre outros; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Artesanato | Desenvolver trabalhos que podem trazer inúmeras vantagens diversas técnicas, com várias opções de materiais que serão disponibilizados. Trabalhos com reciclagem, pinturas, bordados, entre outros; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Culinária | Desenvolver atividades de manipulação de alimentos enfatizando o aproveitamento integral dos mesmos (cascas, folhas talos, raízes entre outros) elaborando receitas e destacando a importancia nutricinal destes procedimentos; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Educação Física | Desenvolver atividades esportivas, desenvolver competencias e habilidades sociais, psicologicas, motoras e cognitivas, habilidades como raciocinar, planejar, exercitar a memória e compreender situações e estratégias que precisam ser desenvolvidas; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Professor de Instrumentos Musicais | Desenvolver habilidades, ensinar a tocar os instrumentos, com ritmo, melodia, dança, poesia e interpretação; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Professor de Dança | Elaborar e ministrar aulas, com conhecimentos gerais da dança, atualidades sobre a dança. Acompanhar e avaliar os alunos colcocando os em contato com a linguagem artistica, estudando sua diversidade a fim de estimular a participação em eventos; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Professor de Capoeira | Estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento. Desenvolver as aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Estimular a capacidade de expressão individual por meio de movimentos criativos. Propiciar o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Professor de Muay Thai | Proporcionar as crianças conhecimento sobre a realidade social. Promover condicionamento físico estimulando a força e a mente, semeando os valores éticos; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| Manicure Pedicure e Maquiagem | Profissional responsavel pelo embelezamento e saúde das unhas das mãos e dos pés. Desenvolver os cuidados com as cuticulas, corte, lixamento, aplicação de base e esmalte , aplicação de cremes, esfliante. Profissional reponsavel por cuidar da pele para uma boa maquiagem, Ensinar como realiza-la de forma adequada; | 08h00min | 50 semanas | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |

1. – **DAS ESPECIFICAÇÕES** 
   1. As oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade dos usuários do CRAS, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF). As oficinas terão uma estruturação em horas-aula e no mínimo de uma vez por semana e os credenciados só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.
   2. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto, o oficineiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades do serviço.
   3. As oficinas serão realizadas tanto nas dependências do CRAS, quanto em outros locais da territorialidade do serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.
   4. A contratação dos profissionais deste processo ficará condicionada ao credenciamanto, para possivel desenvolvimento dos projetos assim relacionados no edital.
2. – **DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**
   1. Serão admitidos para participarem da presente seleção os candidatos que apresentarem:
3. Plano de Trabalho contendo todas as especificações que o candidato irá aplicar na área solicitada;
4. Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos e experiência na área solicitada;
5. Comprovada qualificação e/ou experiência na área para o desenvolvimento das oficinais em questão;
6. No que tange a modalidade esportiva que o candidato apresente registro na federação esportiva a qual está vinculado.
7. Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bela Vista do Toldo.
8. – **DAS INSCRIÇÕES**
   1. As inscrições iniciam na data do dia **01 de Abril de 2022** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min mediante entrega na Secretaria de Administração e Fazenda no setor de Licitação e Contratos e permaneceram abertas até a data do dia **18 de Abril de 2022**. No ato da inscrição, dos documentos elencados abaixo
   2. **Documentos para pessoa física:**
9. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
10. Fotocópia da Carteira de Identidade;
11. Fotocópia do CPF;
12. Curriculum Vitae atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficineiro com relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;
13. Plano de trabalho especificando: 1. Justificativa; 2. Objetivos; 3. Metodologia; 4. Recursos necessários; e 5. Público alvo.
14. Declaração do proponente de que tem ciência de que sua solicitação e possível seleção para integrar no credenciamento não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital (Anexo II);
15. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
16. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
17. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
18. Certidão Negativa de Trabalhista (CNDT);
19. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
20. Declaração sob as penas da lei, do proponente de que não é funcionário público municipal de Bela Vista do Toldo.

**4.2.1** **Documentos para pessoa jurídica:**

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
2. Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
5. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
6. Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
7. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9. Registro ou filiação na federação esportiva na qual fizer parte;
10. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF);
11. Curriculum Vitae atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficineiro com relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;
12. Plano de trabalho especificando: 1. Justificativa; 2. Objetivos; 3. Metodologia; 4. Recursos necessários; e 5. Público alvo.
13. Declaração do proponente de que tem ciência de que sua solicitação e possível seleção para integrar no credenciamento não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital (Anexo II);
14. **– DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**
    1. A Comissão de credenciamento caberá análise dos documentos apresentados pelos oficineiros e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.
    2. A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros.
    3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
    4. A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
15. **– DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
    1. A Comissão de credenciamento será responsável pela análise e seleção dos currículos e planos de trabalho apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Oficina.
    2. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município e no Diário dos Municípios.
    3. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.
16. **– DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**
    1. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31/12/2022. Podendo ser prorrogado o contrato conforme especificações da Lei 14.133/2021 e com pedido feito pela Secretaria de Assistência Social até a data de 31/12/2022.
    2. A Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, segundo as necessidades do CRAS, do Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento de cada modalidade e as formas de contratação definidas neste edital.
    3. Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão o prazo de até 03 (três) dias para apresentar os documentos relacionados a seguir:
17. Para pessoa física: Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
18. Para pessoa jurídica todos os documentos relacionados no item 4.1.2 do presente Edital.
19. Documentos comprovatórios da capacitação profissional para a oficina para as quais restaram selecionados.
20. – **DA REMUNERAÇÃO**
    1. Os oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) pela hora-aula.
    2. Será necessario apresentação de planilha com planejamento das horas ministradas para pagamento da nota fiscal, sob avaliação do Fiscal de Contrato.
    3. DOTAÇÃO

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 2.038 – MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS

(28) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0855 - Aplicações Diretas

(29) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0856 - Aplicações Diretas

1. – **DAS PENALIDADES**
   1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
2. – advertência;
3. – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal que o oficineiro teria direito em receber ao final do mês, bem como o desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;
4. – as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, entre outras, serão limitas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;
5. – rescisão contratual unilateral caso o contratado não cumprir com todos os requisitos elencados no plano de trabalho por ele apresentado, ou a oficina apresentar durante a contratualidade quórum insuficiente para sua continuação.
6. - as penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação e uma não exclui as demais.
7. – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, após ouvidas as áreas competentes.

1. – **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
   1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão pagos provenientes SCFV.

Bela Vista do Toldo, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

# ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cpf:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Tel:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-Mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qualificação Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Oficina Pretendida:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:**

( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

\_\_\_\_\_\_

**(Assinatura do Candidato)**

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cnpj:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tel:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-Mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Oficina Pretendida:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:**

( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinatura do Representante Legal)**

Data da Inscrição: \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

# ANEXO II

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Bela Vista do Toldo – SC.

Bela Vista do Toldo - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinatura do Candidato)**